TRANSCRITO
Livro Proprio N.º
Pág. 49
Em. 05.10.94
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 587 DE 05 DE OUTUBRO DE 1994.

EMENTA: Autoriza a Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação de Moradores do Bairro Santa Rita, para implantação do Projeto Médico de Família e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Moradores do Bairro Santa Rita, visando a implantação do Projeto MÉDICO DE FAMÍLIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ. em 05 DE OUTUBRO DE 1994.

RICARDO RAMALHO MELLO
- Prefeito Municipal-